



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°063/14-CD-CEDROFUTSAL

Denunciado: Equipe Cedro Futsal

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 06.10.2014

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe Cedro Futsal, a pena de multa de R\$ 500,00, fulcro no Art. 203 do CBJD.

Encerrada a sessão às 21h40

R.P.I.

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL